



Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - N.º44 /PMCB/2018
PROCESSO DE COMPRA N.º 58/PMCB/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 58/PMCB/2018**

REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, CADEIRAS E ITENS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO”.



**DATA DA ABERTURA: 08/08/2018 ÀS 09HS.
LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO N.º 44/PMCB/2018.**

MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO, torna público, para conhecimento dos interessados, que a Pregoeira e sua Equipe de Apoio, designados por Decreto Municipal, reunir-se-ão no dia, hora e local designados neste Edital, no Setor de licitações, na Rua Ermani Cotrin, 187, Centro no município de CAPIVARI DE BAIXO - SC, onde será realizada licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE com o objetivo de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, CADEIRAS E ITENS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO,**



Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, bem como pelas disposições fixadas neste Edital e Anexos.

- a) Os envelopes contendo as propostas de preços e habilitações serão recebidos pela Pregoeira, no Setor de Licitações, na Prefeitura Municipal de CAPIVARI DE BAIXO - situado na Rua Ernani Cotrin, 187, Centro - CAPIVARI DE BAIXO - SC, até às 09h00min, dia 08/08/2018. Não haverá atendimento aos Sábados, Domingos e feriados.
- b) Não serão aceitas nem recebidas, em hipótese alguma, documentações e propostas após a data e hora aprazadas para esta licitação, ainda que tenham sido despachadas, endereçadas e ou enviadas por qualquer meio, anteriormente à data do vencimento.
- c) Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público, que impeça a realização deste evento na data acima marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.
- d) Só poderão participar da presente licitação, empresas com ramo de atividade compatível com o objeto desta Licitação.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, CADEIRAS E ITENS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO**, obedecendo integralmente os termos da ata de registro de preços, minuta contratual, e demais anexos que independentemente de transcrição fazem parte integrante deste edital.

2. DA ABERTURA

2.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida por uma Pregoeira, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

DATA DA ABERTURA: 08 DE AGOSTO DE 2018.

HORÁRIO: 09h00min.

LOCAL: Setor de licitações da Prefeitura Municipal de CAPIVARI DE BAIXO, na Rua Ernani Cotrin, 187, Centro - CAPIVARI DE BAIXO - SC.



Município de Capivari de Baixo
Estado de Santa Catarina

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão as empresas interessadas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

3.2 - Não poderão participar da presente licitação as empresas interessadas que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual e Federal deste País, bem como licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresas em consórcio.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1 - Antes do início da sessão, os representantes das interessadas em participar do certame que pretendam ofertar lances, ou apenas acompanhar a licitação, com poderes gerais de representação, porém sem poderes para ofertar lances, deverão se apresentar para credenciamento junto a Pregoeira, devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais, se for o caso.

4.2 - Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3 - Por credenciamento entende-se a apresentação dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II - procuração por instrumento público ou particular, que comprove a capacidade de representação, inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances de preços, se for o caso, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante.

III - documentos comprobatórios, quando este for o caso, de ser o credenciado sócio da sociedade, com poderes para sua representação, ou titular de firma individual (atos constitutivos da pessoa jurídica, atos comprobatórios de eleição, declaração de firma individual, etc., conforme o caso).

4.3.1 - Caso seja representante de cooperativa de prestação de serviços, também deverá ser apresentada cópia da ata/assembleia de posse dos dirigentes.



Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

4.3.2 - Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados antes do início da sessão do Pregão. No caso de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião ou por servidor designado pela Administração Municipal de CAPIVARI DE BAIXO, ou ainda por publicação em Órgão da Imprensa Oficial (perfeitamente legíveis).

4.4 - A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer documentos para tanto exigidos impossibilitará o credenciamento e, de conseqüência, impedirá a prática de qualquer ato inerente ao certame pela pessoa que não o obteve.

4.5 - O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

4.6 - Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5. DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

5.1 - Logo após o credenciamento as licitantes deverão Apresentar a Pregoeira, a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, modelo de uso facultativo - (Anexo V do Edital).

5.1.1 - A declaração deverá conter nome ou razão social e endereço completo, telefone, e-mail da licitante, bem como assinada por pessoa com poderes para tal;

5.2 - Em caso de não apresentação da declaração citada no item anterior, poderá ser preenchida, através de formulário, na própria Sessão Pública, que poderá ser fornecido pela Pregoeira na sessão, que será assinado por pessoa presente com poderes para tal. Ou, ainda, poderá ser entregue na Sessão Pública caso esteja em poder de pessoa presente;

5.2.1. A licitante que não se fizer representar na sessão pública do pregão deverá entregar o documento solicitado no subitem 5.1. fora dos envelopes ou em um terceiro envelope, contendo no anverso do mesmo: ENVELOPE Nº 03 - declaração de que cumpre plenamente as condições de habilitação. O não atendimento deste quesito importará na não aceitação da proposta.

5.3 - Não atendidos os itens anteriores (5.1 e 5.2), implicará na imediata exclusão da licitante do certame, valendo este item para licitantes credenciadas ou não;



Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

5.3.1 - Em caso de exclusão da licitante do certame, os envelopes permanecerão sob guarda da Pregoeira e sua Equipe de Apoio, até o final da Sessão, momento que poderá ser devolvido, importando na preclusão do direito de participar da licitação, restando à Administração inutilizar os envelopes se não procurados no prazo de 30 (trinta) dias.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1- Apresentar os documentos da proposta e da habilitação, em envelopes distintos que passamos a chamar de ENVELOPE N° 1, ou envelope da "PROPOSTA DE PREÇO ", e o ENVELOPE N° 2, ou "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" no local, data e horário indicados neste Edital, na forma dos incisos I e II a seguir:

I - envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preços:

ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)
MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 44/PMCB/2018
LICITANTE:
CNPJ:

II - envelope contendo os Documentos de Habilitação:

ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)
MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 44/PMCB/2018
LICITANTE:
CNPJ:

6.3 - Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados: no original; ou por cópia com autenticação procedida por tabelião; por servidor designado pela Administração Municipal; ou ainda por publicação em Órgão da Imprensa Oficial (perfeitamente legíveis).

6.3.1- Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preços e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

6.3.2 - Quaisquer documentos, necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos



Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

6.3.3 - O CNPJ indicado nos documentos da proposta de preços e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer os materiais, objeto da presente licitação.

6.4 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

6.5 - Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolando o pedido até dois dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, no Setor de Licitação' da Prefeitura Municipal de CAPIVARI DE BAIXO, cabendo a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas. Demais informações poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao.pmbc@capivaridebaixo.sc.gov.br.

6.6 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

6.7 - A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

6.8 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE N.º 1)

7.1 - O envelope "Proposta de Preços" deverá conter a proposta de preços da licitante, que deverá atender aos seguintes requisitos:

7.1.1 Ser apresentada em formulário próprio contendo, assinado por quem de direito, em 01 (uma) via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devidamente identificadas todas as folhas com o número de inscrição no CNPJ ou timbre impresso da empresa, constando os preços propostos expressos em Real (R\$), em algarismos arábicos, e por extenso, devendo suas folhas serem rubricadas;



Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

7.1.2. Os preços propostos completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, constantes da proposta;

7.1.2.1 - Apresentar, anexo a proposta em formulário, um arquivo gravado em PEN DRIVE ou CD ROM, extraído do sistema Betha Auto Cotação Versão atualizada, que se encontra no site do Município de Capivari de Baixo.

7.1.3. Constar prazo de validade das condições propostas não inferior a 60 (sessenta) dias correntes, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa será considerado como tal;

7.1.4. Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá prestar o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico ("e-mail"), este último se houver, para contato, número da conta corrente bancária, agência e banco. Os dados referentes à conta corrente, banco e agência poderão ser informados na fase de contratação;

7.1.5. A proposta poderá ser apresentada para um lote ou para tantos quantos sejam de conveniência da licitante, dentro dos quantitativos máximos previstos no objeto deste edital.;

7.1.5.1. Os valores unitários a serem apresentados deverão constar com no máximo de 2 (duas) casas após a vírgula, se não for apresentada a segunda casa esta será considerada "0" (zero).

7.1.6. Indicar a marca dos produtos ofertados, sob pena de desclassificação, quando for o caso;

7.1.7. Conter Nome, R.G. e CPF do signatário, sua função e/ou cargo na empresa, tudo de modo legível.

7.2 - Ocorrendo discrepância entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos. Ocorrendo discrepância entre o valor unitário e total para o objeto do Edital, será considerado o primeiro.

7.3 - Os preços propostos por escrito serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

7.4 - A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.

7.5 - Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

7.6 - A Proposta de Preços será considerada completa abrangendo todos os custos dos materiais necessários à entrega do objeto em perfeitas condições de uso.

7.7 - As propostas porventura sem data, serão consideradas emitidas para o dia do vencimento desta licitação.

7.8 - Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório.

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N.º 2)

8.1. O licitante deverá apresentar os documentos a seguir descritos, em original, fotocópia autenticada por Tabelião, por servidor designado pela Administração Municipal, ou ainda por publicação em Órgão da Imprensa Oficial (perfeitamente legíveis), todos da sede da proponente, em única via:

8.1.1 Declaração expressa do proponente, sob as penas da Lei, da não ocorrência de fatos impeditivos para a sua habilitação neste certame, na forma do § 2º, do art. 32 da Lei 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.648/98, conforme modelo (anexo III).

8.1.2 Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em atendimento ao preceito do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, de conformidade com a Lei nº 9.854/99, conforme modelo (anexo IV).

8.1.4. Relativos à Habilitação Jurídica.

A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá em:

a. registro comercial, no caso de empresa individual;



Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

- b. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
- c. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.5. Relativos à Regularidade Fiscal:

- a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- b. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- d. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.1.6. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

8.6.1. A documentação relativa a qualificação econômico-financeira consistirá em Certidão do Distribuidor Cível da sede da pessoa jurídica, constando a **NEGATIVA** de Ações de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial, **com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias da data prevista para a apresentação dos envelopes.**

8.6.2. Balanço patrimonial do último exercício social assinado por contador e representante legal da empresa, devidamente acompanhado do Termo de Abertura e do Termo de Encerramento do Livro Diário, este registrado na Junta Comercial. Com a análise dos seguintes índices: índice de **solvência geral (ISG)**, índice de **liquidez geral (ILG)**, índice de **liquidez corrente (ILC)**. Para os três colacionados (ILG, ILC, ISG), o resultado maior que 1 é obrigatório.

8.2. Disposições Gerais da Habilitação



Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

8.2.1. Atestado de comprovação de visita técnica/vistoria emitido pelo Município. O representante legal designado pela Proponente poderá vistoriar os locais onde serão instalados os itens licitados, até o dia 03/08/2018, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, mediante prévio agendamento de horário junto ao Município, pelo telefone (048) 3621-4400, com a Sra Maria Lucia Barcelos, ou por representante deste Órgão, designado para esse fim. (anexo VII)

8.2.2. Apresentar alvará de localização e/ou funcionamento da sede da licitante.

8.2.3. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "comprovantes de solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

8.2.4. Na ocorrência de a documentação de habilitação não estar completa e correta e contrariar qualquer dispositivo deste Edital de Licitação e seus Anexos, a Pregoeira considerará o proponente inabilitado, caso não consiga fazer sua correção durante a sessão.

8.2.5. Documentos apresentados com validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade somente serão aceitos com data não excedente a 06 (seis) meses de antecedência da data prevista para apresentação das propostas, exceto atestados(s).

8.2.6. A condição de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, para as empresas que OPTAREM em usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, bem como para efeito do tratamento diferenciado previsto na mesma, deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação, que deverá ser apresentada juntamente aos documentos constantes do item 4 do edital:

8.2.6.1. - Microempresa, Empresa de Pequeno Porte

a) Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede do licitante onde conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa. As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. A Certidão deve estar atualizada, ou seja, emitida a menos de 120 (cento e vinte) dias da data marcada para a abertura da presente Licitação, e,



Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

b) Declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, afirmando ainda que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, conforme o modelo do Anexo VI, do presente Edital.

8.2.6.2 - Microempreendedor Individual

a) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCEI, disponibilizado no Portal de Microempreendedor (www.portaldoempreendedor.gov.br)

b) Declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, afirmando ainda que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, conforme o modelo do Anexo VI, do presente Edital.

8.2.6.3 As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, de acordo com o artigo 43 da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, observando-se o disposto no subitem 9.4 e seguintes do presente Edital.

9. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

9.1 - No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, a Pregoeira, que dirigirá a sessão, receberá, em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preços e Habilitação, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não credenciadas, sendo registradas em ata os nomes das licitantes.

9.2 - Depois de recebidos os documentos pela Pregoeira na forma do subitem 9.1 e dado início à abertura dos envelopes, não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

9.3 - Serão abertos, primeiramente, os envelopes contendo as propostas de preço, sendo feita sua conferência e rubrica, pela Pregoeira.

9.4 - Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

10. DO JULGAMENTO



Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

10.1. No dia, hora e local indicados no preâmbulo deste Edital, antes do início da sessão, os Licitantes devem comprovar, por instrumento próprio, poderes para praticar todos os atos inerentes ao certame, entre eles, formulação de ofertas e lances verbais, conforme prevê o credenciamento neste Edital.

10.2. Iniciada a abertura dos envelopes de propostas, não será permitida a participação no certame de outros licitantes;

10.3. Aprovados os credenciamentos, serão lançados em ata os nomes dos representantes legais ou procuradores dos Licitantes.

10.4. O julgamento das propostas observará a seguinte ordem:

- a) abertura da proposta e registro de seu preço;
- b) conformidade da proposta;
- c) ordenação dos proponentes em ordem crescente para ofertar lance;
- d) fase de lances;
- e) definição da proposta classificada em 1º lugar;
- f) aplicação da LC 123;
- g) negociação com a Pregoeira;
- h) declaração da proposta classificada em 1º lugar;
- i) rodada única de lances para aferição do 2º e demais colocados;
- j) aceitação;
- k) habilitação;
- l) declaração vencedor;
- m) adjudicação.

10.5. - Aberta a sessão, após o credenciamento, os interessados ou seus representantes legais entregarão a Pregoeira, em envelopes separados, a proposta de preços e a documentação de habilitação;

10.6. - **PROPOSTA DE PREÇOS** - Constatada a inviolabilidade dos envelopes, a Pregoeira procederá à abertura do **ENVELOPE N° 1 - PROPOSTA DE PREÇOS**.

10.7. As Propostas de Preços serão organizadas em ordem crescente de preços e rubricadas pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio, e ao final da sessão submetida aos Licitantes presentes, para querendo, rubricá-las.

10.7.1. - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado critério de menor preço por item ou por lote, conforme definido no preâmbulo deste Edital, observadas as especificações e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade exigidos no Edital.

Página **12** de **64**

Capital Termelétrica da América do Sul

Avenida Ernani Cotrin, 187 – Centro – Fone: (48) 3621-4400 / Fax: (48) 3621-4434 – CEP 88.745-000 – Capivari de Baixo – Santa Catarina
www.capivaridebaixo.sc.gov.br



Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

10.7.2. - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

10.8. - Na análise de conformidade das propostas, será verificado o atendimento do detalhamento geral das especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

10.9. - A análise da aceitabilidade e classificação das propostas de preços compreenderá o exame da compatibilidade das características dos materiais ofertados com as especificações e condições de fornecimento indicadas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

10.10. - Serão consideradas inaceitáveis e desclassificadas as propostas:

- a) que não atenderem às condições exigidas neste Edital e em seus Anexos.
- b) cujos preços forem excessivos em relação aos valores estimados pelo órgão que autorizou a presente licitação;
- c) cujos preços totais forem simbólicos ou irrisórios, ou manifestamente inexequíveis. Serão considerados inexequíveis aqueles preços cuja viabilidade não tenha sido demonstrada pelo Licitante, quando requeridos.

10.11. - **Fase de Lances** - Participarão da fase de lances todos os licitantes credenciados com poderes para ofertar lances e cuja proposta esteja em conformidade com o edital.

10.12. - Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes ao anteriormente ofertado pelo concorrente.

10.13. - A ordem para os licitantes ofertarem lance será em rodada de lance, com valores crescentes. Iniciando-se pelo lance do proponente da menor proposta de preços até o último lance pertencente à proposta de maior valor, estabelecida como rodada completa de lances.

10.14. - É garantido ao licitante o direito de ofertar lance em cada rodada completa, até que desista da disputa, ou quando na abertura da rodada de lances só restar sua proposta.

10.15. - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

10.16. - Iniciada a primeira rodada de lances, esta só se encerrará quando todos os licitantes presentes tiverem se manifestado, iniciando-se em seguida novas rodadas, com



Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

exclusão dos desistentes, até quando na abertura da última rodada de lances só restar uma proposta - sem concorrente para cobri-la, que será definida como proposta classificada em 1º lugar.

10.17. – Encerrada a fase de lances com a definição da proposta classificada em 1º lugar, será assegurado nos termos do art. 45, I da Lei Complementar nº 123/2006, preferência para contratações de microempresas e empresas de pequeno porte, mediante aplicação do empate ficto, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada.

10.18. - Para efeito do disposto no subitem acima, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta, menor que a classificada em primeiro lugar nos lances, sob pena de preclusão de seu direito de preferência;

II – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do inciso anterior, será convocada a remanescente que porventura se enquadrem na hipótese do subitem anterior, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito. Havendo empate, será realizado sorteio;

III - o disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.19. - Finalizada a etapa da opção do direito de preferência, a Pregoeira negociará com o detentor da proposta classificada em 1º lugar na fase de lances e em seguida examinará quanto à aceitabilidade do preço em relação ao estimado para a contratação e sua exequibilidade, caso positivo, declarará a proposta como classificada em 1º lugar.

10.20. - Em seguida, será realizada uma única rodada de lances com todos os licitantes, a exceção do primeiro classificado para determinar o segundo e demais colocados, na ordem de lances já estabelecida no item 10.13. Nesta rodada de lances o licitante poderá ofertar lance com valor inferior ao último por ele mesmo ofertado e diferente dos já registrados pela Pregoeira.

10.21. - Haverá empate entre dois ou mais licitantes quando houver igualdade de preços entre as propostas escritas e não haja lances para definir o desempate. Neste caso o desempate ocorrerá por meio de sorteio a ser realizado durante a sessão do presente Pregão.



Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

10.22. - **Fase de Habilitação** - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a Pregoeira procederá à abertura do envelope contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** do Licitante que apresentou a proposta classificada em 1º lugar, para verificação do atendimento às condições de habilitação fixadas neste Edital, observado o saneamento previsto no item 10.29 e o seguinte procedimento:

10.22.1. - Se a proposta classificada pertencer a uma microempresa ou empresa de pequeno porte e cumprir os requisitos de habilitação do edital será declarada vencedora. Se a documentação quanto à regularidade fiscal apresentar alguma restrição, ainda assim, será declarada vencedora e assegurado o prazo de 4 (quatro) dias úteis, para regularização, iniciando-se a contagem do prazo a partir deste momento.

10.22.1.1. - Caso o licitante não regularize sua situação fiscal será inabilitada e a Pregoeira fará a abertura do envelope da documentação do licitante da proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente.

10.22.2. Se a proposta classificada não pertencer a microempresa ou empresa de pequeno porte e cumprir os requisitos de habilitação do edital será declarada vencedora. Caso contrário, a Pregoeira chamará o licitante da proposta classificada em segundo lugar, negociará o preço e em seguida procederá ao exame da habilitação, e assim sucessivamente, até que uma oferta e seu autor atendam, integralmente, aos requisitos contidos no Edital, quando o licitante habilitado será declarado vencedor.

10.23. - Se a melhor proposta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

10.24. - O Licitante declarado vencedor deverá apresentar a Pregoeira, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a sessão que lhe adjudicou o objeto deste pregão, nova proposta escrita de preços contemplando o lance final ofertado. O descumprimento dessa condição importará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à administração do órgão promotor do certame, convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação.

10.25. - Não será admitida desistência de propostas escritas ou lances ofertados, sujeitando-se o Licitante desistente às penalidades das Sanções Administrativas deste Edital.

10.26. - As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros, os quais serão corrigidos pela Pregoeira da forma seguinte:



Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

10.26.1. - Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso;

10.26.2. - Erro de transcrição das quantidades previstas no edital: o resultado será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

10.26.3. - Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;

10.26.4. - Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma;

10.26.5. - Na hipótese de erro no preço cotado não será admitida retificação.

10.27. – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão Presencial.

10.28. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.29. - Havendo falha da documentação habilitatória, desde que esta retrate situação fática ou jurídica já existente na data estipulada da abertura da licitação, será aberto o prazo para seu saneamento em dois dias úteis, sob pena de inabilitação e abertura de procedimento para aplicação de multa.

10.30. A melhor proposta que atender as exigências do Edital será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame pela Pregoeira ou pela autoridade do órgão promotor da licitação no caso de interposição de recurso.

11. DO RECURSO, DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

11.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação. Ou seja, não serão conhecidos os recursos interpostos após o encerramento da sessão, nem serão recebidas as petições de contra-razões intempestivamente apresentadas.

11.3 - Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11.4 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura do Contrato.

11.6 - A licitante que convocada para assinar o Contrato deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.

11.7 - Colhidas as assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a publicação do Contrato, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

12 - DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

12.1. As obrigações contratuais são as descritas nas respectivas cláusulas da minuta contratual que independentemente faz parte integrante deste edital.

13 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

13.1. - Homologada a licitação, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis da adjudicação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados que aceitar em fornecer o material pelo preço do primeiro, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

13.2. – O Setor de Licitação convocará formalmente os fornecedores, no dia útil seguinte à publicação da homologação do certame com antecedência de 3 (três) dias úteis, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.



Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

13.2.1. - No ato da convocação será informado, também, o preço unitário que constará da Ata.

13.2.2. - O prazo previsto no subitem 13.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Órgão.

13.3. - No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, a Pregoeira registrará os demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço do primeiro classificado na licitação.

14. DAS PENALIDADES

14.1 A recusa da assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou desistência na execução dos serviços contratados e/ou inadimplemento parcial de obrigação contratual, implicam nas seguintes sanções, podendo ser cumulativas:

14.1.1 Multa na ordem de 10% (dez por cento), sobre o valor da proposta adjudicatária.

14.1.2 Advertência.

14.1.3 Suspensão do direito de licitar junto à Prefeitura Municipal de CAPIVARI DE BAIXO, e conseqüente Declaração de Inidoneidade, exarada pelo Secretário Municipal de Saúde, para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar os motivos da punição.

14.1.4 Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada, enquanto esta não tenha pago a multa imposta pela CONTRATANTE. Fica possibilitada a compensação da multa com eventuais pagamentos que sejam devidos a empresa contratada.

15 - DO PAGAMENTO

15.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data da liberação da Nota Fiscal pelo setor competente.

15.2 A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.



Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

15.3 Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

15.4 As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

15.5. Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição serão reconhecidas contabilmente com dotação(ões) orçamentária(s) vigentes no exercício de 2018 e superiores.

16. OS ENCARGOS

16.1- Incumbe a Contratante:

I - acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega dos produtos objeto desta licitação.

II - efetuar os pagamentos à Contratada.

III - aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais.

16.2 - Incumbe à Contratada, além de outras incluídas neste Edital e seus Anexos:

I - realizar a entrega dos produtos objeto da presente licitação, nos prazos previstos conforme Edital;

II - pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os materiais fornecido;

III - substituir, sem custos adicionais e no mesmo prazo definido para os produtos rejeitados e recusados pela fiscalização do contrato;

IV - atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização do contrato, inerentes ao objeto da contratação;

V - manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.



Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

VI - assumir todos os gastos e despesas que fizer, para o adimplemento das obrigações decorrentes da contratação, tais como: transportes e demais custos que se fizerem necessários para a entrega dos materiais.

VII – Os itens devem estar de acordo com as normas do INMETRO.

17. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

17.1- A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo servidor Maria Lucia Barcelos Rosa.

17.2 - A fiscalização será exercida no interesse do município e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

17.3 - Estando os materiais licitados em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pela fiscalização do contrato e enviados ao Departamento Financeiro, para o devido pagamento.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 - A licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

18.2 - Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Federais - DARF, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):



Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

- a) de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor global do contrato, limitada a 10% do mesmo valor, entendendo-se como atraso a não entrega equipamento no prazo total compreendido pelo prazo contratual de entrega estabelecido na cláusula segunda do Contrato;
- b) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pela recusa em corrigir qualquer defeito, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 02 (dois) dias úteis que se seguirem à data da comunicação formal do defeito;
- d) de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato, no prazo e condições estabelecidas, bem como no caso os materiais não ser entregue a partir da data aprazada.

18.3 - No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

18.4 - No caso de suspensão do direito de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

18.5 - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

19. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

19.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma as ocorrências prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93.

20- DO FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA

20.1– Os produtos deverão ser entregues, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pela respectiva Secretaria.



Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

20.2 - Os produtos deverão ser entregues na respectiva Secretaria solicitante.

20.3- No ato da prestação de serviços a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/fatura, que será submetida a aprovação do fiscal do contrato, observando o cumprimento integral das disposições contidas neste pregão.

20.4- Os materiais deverão atender a todas as características estabelecidas no edital.

20.5 - O Município de Capivari de Baixo reserva-se no direito de adquirir de terceiros os materiais que tiverem de ser substituídos, desde que os preços apresentados pela empresa contratada seja superiores aos cotados pelo Departamento de Compras com no mínimo mais 02 (dois) fornecedores.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1- As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, atendidos o interesse público e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

21.2 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

21.3 - É facultado a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

21.4 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

21.5 - A adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora e a homologação do certame não implicarão direito à contratação.

21.6 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na PREFEITURA Municipal de CAPIVARI DE BAIXO, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

21.7- O Prefeito Municipal de CAPIVARI DE BAIXO/SC poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por



Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93.

21.8 - No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

21.9 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata.

22.DAS OBRIGAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

22.1 - O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 276/2007 e 197/2006.

22.2 As obrigações da Ata de Registro de Preço são as descritas nas respectivas cláusulas da minuta do Contrato/Ata de Registro de Preço que independentemente faz parte integrante deste edital.

22.3 - Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de CAPIVARI DE BAIXO/SC, Seção Judiciária do Estado de Santa Catarina.

22.4 - Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos.

22.5 - Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira.

22.6 - Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Ata de registro de preço;

Anexo III - Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação (modelo);

Anexo IV- Declaração de cumprimento do Disposto No Inciso XXXIII Do Art. 7º Da Constituição Federal (modelo);



Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

Anexo V - Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (modelo).

Anexo VI - Declaração que se enquadra na Lei 123/2006.

22.7 - Os esclarecimentos ao Edital deverão ser enviados somente através dos e-mail licitacao.pmc@capivaridebaixo.sc.gov.br. As respostas aos esclarecimentos serão disponibilizadas diretamente no site www.capivaridebaixo.sc.gov.br, onde está cadastrada a presente licitação.

22.8 - As respostas a impugnações e recursos, assim como, todo o trâmite do processo licitatório será disponibilizado diretamente no site www.capivaridebaixo.sc.gov.br, onde está cadastrada a presente licitação, cabendo aos interessados acompanharem a sua tramitação.

22.9. Quaisquer elementos, informações ou esclarecimentos relativos a esta licitação, poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira, no Departamento de Compras do Município de CAPIVARI DE BAIXO na Rua Ernani Cotrin, 187, centro, no horário das 07h00min, as 13h00min, ou pelo email: licitacao.pmc@capivaridebaixo.sc.gov.br.

CAPIVARI DE BAIXO/SC, 17 de julho de 2018.

NIVALDO DE SOUSA
Prefeito Municipal



Município de Capivari de Baixo
Estado de Santa Catarina

ANEXO I –

TERMO DE REFERÊNCIA

1 . LICITAÇÃO/MODALIDADE:

Pregão Presencial para Registro de Preços.

2. TIPO DE EXECUÇÃO:

Critério de menor preço por lote.

3. OBJETO:

3.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, CADEIRAS E ITENS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO

4. JUSTIFICATIVA:

4.1. A presente contratação tem por finalidade suprir as demandas administrativas da Secretaria de Educação junto as escolas e creches do Município, no que se refere as adequações dos ambientes de trabalho, tais como: melhor aproveitamento dos espaços, melhoria das condições ambientais na sua estrutura no ambiente físico existente e melhoria.

5. PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da respectiva ata.

6. FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado mensalmente, até o 30º (trigésimo dia) contados a partir do fornecimento dos produtos e serviços mediante apresentação do documento fiscal devidamente atestado pela Secretaria competente.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

- 7.1. Cumprir as cláusulas contratuais e sempre que solicitado pelo responsável, deverá dirimir quaisquer esclarecimentos julgados necessários pela Prefeitura Municipal;
- 7.2. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e sociais da empresa e seus empregados, mantendo-os atualizados e quitados de acordo com as normas vigentes;
- 7.3. Facilitar a fiscalização a ser desenvolvida pelo CONTRATANTE, através do seu representante, prestando as informações solicitadas;
- 7.4. A CONTRATADA obriga-se a substituir, imediatamente, após recebimento de notificação efetuada pelo CONTRATANTE, os produtos ou serviços que se apresentarem em desacordo com este Termo de Referência, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis;
- 7.5. Assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para o cumprimento integral do objeto deste termo de referência;
- 7.6. O CONTRATADO, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes do serviço, conforme artigo 72 da Lei nº 8.666/93.
- 7.7. Os itens devem estar de acordo com as normas do INMETRO.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1. Fiscalizar a entrega, podendo sustar ou recusar o produto entregue em desacordo com as especificações apresentadas na proposta do Licitante;
- 8.2. Somente atestar às notas fiscais/faturas correspondentes a entrega dos produtos, referente ao objeto deste Termo de Referência e especificações do Edital;
- 8.3. O CONTRATANTE adotará um modelo de requisição o qual terá assinatura e carimbo de pessoas autorizadas formalmente a assinarem a requisição;
- 8.4. O CONTRATANTE enviará à CONTRATADA uma relação de pessoas autorizadas a assinarem as requisições;
- 8.5. Caso a CONTRATADA aceite requisição fora dos padrões ou sem a assinatura e carimbo dos agentes autorizadores, o CONTRATANTE poderá ligar para o contato do responsável dando-lhe a permissão, caso contrário, não aceitará esta requisição no processo de pagamento.



Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

9. DO FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA

9.1 – Os produtos deverão ser entregues, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pela respectiva Secretaria.

9.2 - Os produtos deverão ser entregues na respectiva Secretaria solicitante.

9.3- No ato da prestação de serviços a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/fatura das peças correspondentes as quantias solicitadas, que será submetida a aprovação do fiscal do contrato, observando o cumprimento integral das disposições contidas neste pregão.

9.4- Os materiais deverão atender a todas as características estabelecidas no edital.

9.5 - O Município de Capivari de Baixo reserva-se no direito de adquirir de terceiros os materiais que tiverem de ser substituídos, desde que os preços apresentados pela empresa contratada seja superiores aos cotados pelo Departamento de Compras com no mínimo mais 02 (dois) fornecedores.

10. GARANTIA DO PRODUTO

10.1. Mínima de 12 (doze) meses.

10.2. A CONTRATADA deverá garantir a qualidade dos produtos e arcar com qualquer prejuízo da Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo, decorrente de sua utilização;

11. FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

11.1. Dada a característica da aquisição, a contratação poderá ocorrer mediante competente procedimento licitatório com fundamento na Lei 10.520 de 16 de julho de 2002, Decreto Estadual nº 5.965, 5.967 e 5.969 de 30 de dezembro de 2010, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

12. DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiscalização do contrato e o acompanhamento na execução do fornecimento dos produtos e serviços ficará a cargo da servidora Maria Lucia Barcelos.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.1 As despesas decorrentes da aquisição serão reconhecidas contabilmente com dotação(ões) orçamentária(s) a vigentes no exercício de 2018 e superiores.



Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

14. DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO

| item | qtde item | | espec_mat | preço unit. Max | preço max total |
|------|-----------|-----|--|-----------------|-----------------|
| 1 | 6 | PÇA | ARQUIVO 4 GAVETAS: Arquivo vertical pasta suspensa, com 4 gavetas, medidas mínimas: 460x500x1600. Tampo: Confeccionado em madeira MDP de 25mm de espessura (painel de partículas de media densidade, produzido com a aglutinação de partículas de madeira com resinas especiais, através de aplicação simultânea de temperatura e pressão, resultando em um painel homogêneo e de grande estabilidade dimensional). Folha de papel especial impregnada com resina específica que é fundida ao material (MDP) por meio de pressão e alta temperatura nos dois lados do (MDP), resultando em uma chapa única e acabada, proporcionando maior resistência e acabamento. Possui fita de borda de PVC com 2mm de espessura em todo o contorno da peça, com resistência ao impacto, riscos e abrasão, não macha, é resistente a umidade e não propaga chama (auto-extinguível). A Fita de borda possui uma camada na superfície interna de PRIMER onde esse material é responsável para a perfeita fixação da borda no painel, possuindo raio de 2mm na aresta superior e inferior da borda. Toda a fixação é feita com buchas de zamak M6x13mm, insertadas na madeira com roscas M6 acompanhadas de mão francesa para dar suporte, as corredeças deverão ser telescópicas, cor a definir. | 497,33 | 2.983,98 |



Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

| | | | | | |
|---|-----|-----|---|--------|-----------|
| 2 | 100 | M2 | PRATELEIRA: Confeccionadas por painéis de no mínimo 35mm de espessura, com miolo semi oco tipo colmeia, revestido em laminado melaminico com pintura a base de água e secagem ultra violeta. Painéis estruturados com perfis de aço galvanizado pintura com pintura eletrostática com 2mm que possibilitem a adequação das prateleiras a modulação desejada. Instalada com todos os rebites, parafusos e acessórios necessários, inclusive reforços de madeiras na parte interna, prateleiras de 42cm de largura. | 119,33 | 11.933,00 |
| 3 | 2 | PÇA | BALCÃO DE PIA S/ CUBA: Balcão de pia medindo 120x83x51 (LxAxP) com 02 portas de abrir e 01 prateleira, 02 gavetas e 01 gavetão com corredeiras metálicas. Confeccionado em MDP 15mm. Cor do revestimento liso á definir. | 552,33 | 1.104,66 |
| 4 | 20 | PÇA | Mesa de Professor: 120 x 60 encabeçada com 30mm com 1 gaveta material tampo e painel frontal e gavetas com chave mdf com fitas de borda de 1 mm colada a quente pelo processo hot melt .Pés com estrutura tubo 30 x 70 na parede 1.20 com sapata regulável com pintura epóxi cor a definir. | 624,00 | 12.480,00 |
| 5 | 30 | UN | Armário Padrão de Professor: Altura 1,60 x Largura 90 x Profundidade 45, armário 2/portas de abrir com chaves todo tampo 25mm restante 15mm mdf com divisória central e prateleiras com regulagem a cada 96 mm com fitas de borda de 1 mm colada a quente pelo processo hot melt. cor a definir. | 848,33 | 25.449,90 |



Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

| | | | | | |
|----|----|-----|---|----------|-----------|
| 6 | 40 | PÇA | Jogo de Mesa tipo Flor mesa formato trapezoidal com tampo 15mm mdf na superfície em fórmica Liza e fitas de borda de 1mm em toda superfície estrutura em tubo 7/8 na parede 1.20 com pintura epóxi cor a definir. | 2.083,33 | 83.333,20 |
| 7 | 2 | UN | Estante 6m x 2,80m prateleiras tudo mdf 15mm com fitas de borda 1mm 72 nichos de aproximado 50 x 45 com roda PE em toda extensão cor a definir. | 1.446,67 | 2.893,34 |
| 8 | 3 | PÇA | Armário Fechado com 20 divisórias de 50 cm de largura por 40 cm de altura, com chaves, totalizando 3m de comprimento por 2,70m de altura tampo superior e inferior 30mm restante 15mm com 6 portas e fitas de borda de 1 mm colada a quente pelo processo hot melt. | 1.466,67 | 4.400,01 |
| 9 | 5 | PÇA | Mesa para computador: 120 x 60 encabeçada 30mm com duas gavetas e painel frontal 15mm mdf com fitas de borda de 1 mm colada a quente pelo processo hot melt gavetas com chaves simultânea , com estrutura tubo 30 x 70 na parede 1.20 com sapata regulável com pintura epóxi cor a definir. | 253,33 | 1.266,65 |
| 10 | 5 | PÇA | Mesa Pequena para colocar bebedouro: nas medidas 50 x 45 x 80 tampo 30mm restante 15mm mdf com porta e portinhola para passagens de copo descartáveis . com fitas de borda de 1 mm colada a quente pelo processo hot melt cor a definir. | 160,00 | 800,00 |
| 11 | 2 | PÇA | Prateleira 3m de comprimento por 2,80m de altura e 40cm de profundidade tampo superior e inferior 30mm totalizando 5 prateleiras: toda mdf 15mm com roda – pé em toda extensão com fitas de borda de 1 mm colada a quente pelo processo hot melt cor a definir. | 783,33 | 1.566,66 |



Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

| | | | | | |
|----|---|-----|---|----------|----------|
| 12 | 1 | PÇA | Balcão em L medindo 2,40m por 2,50m com 0,60cm de profundidade com base em mdf 25mm com fitas de borda de 1 mm colada a quente pelo processo hot melt ,uma entrada aberta de 80cm para passagem. (Na parte onde será 2,40m fazer tipo balcão com divisórias e portas de correr) cor a definir. | 833,33 | 833,33 |
| 13 | 1 | PÇA | Armário aéreo de 1,50m de comprimento por 1,0m de altura com divisórias de 50cm por 40cm com 3 portas de abrir com tampo superior e inferior 30mm mdf restante 15mm com fitas de borda de 1 mm colada a quente pelo processo hot melt e régua de encaixe na parede para melhor fixação cor a definir. | 913,33 | 913,33 |
| 14 | 1 | PÇA | Armário fechado com chave de 1,50m de comprimento por 2,70m de altura sem divisórias com tampo superior e inferior e prateleiras internas 25mm de 50cm de altura entre elas: com base em mdf 15mm com fitas de borda de 1 mm colada a quente pelo processo hot melt. cor a definir. | 1.506,67 | 1.506,67 |
| 15 | 1 | PÇA | Prateleira aberta de 2,65m de comprimento por 2,80m de altura e 40 cm de profundidade: formando nichos de toda mdf 15mm com roda – pé em toda extensão com fitas de borda de 1 mm colada a quente pelo processo hot melt. cor a definir. | 820,00 | 820,00 |
| 16 | 5 | PÇA | Mesa padrão de 1,50m (L) x 60(P) x 30(E) mm encabeçadas com duas gavetas painel frontal 15mm mdf com fitas de borda de 1 mm colada a quente pelo processo hot melt gavetas com chaves simultânea, com estrutura tubo 30 x 70 na parede 1.20 com sapata regulável com pintura epóxi. cor a definir. | 246,67 | 1.233,35 |



Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

| | | | | | |
|----|----|-----|--|--------|-----------|
| 17 | 1 | PÇA | Mesa em L medindo 2,40m por 1,50m por 60cm de profundidade 25mm com duas gavetas painel frontal 15mm mdf com fitas de borda de 1 mm colada a quente pelo processo hot melt gavetas com chaves simultânea , com estrutura tubo 30 x 70 na parede 1.20 com sapata regulável com pintura epóxi. cor a definir. | 340,00 | 340,00 |
| 18 | 1 | PÇA | Balcão aéreo de 2m de comprimento por 80cm de altura fechado com chave e prateleiras internas: com divisórias de 50cm por 40cm com 4 portas de abrir com base em mdf 15mm com fitas de borda de 1 mm colada a quente pelo processo hot melt e régua de encaixe na parede para melhor fixação. cor a definir. | 390,00 | 390,00 |
| 19 | 15 | PÇA | Mesa com 3m 90 largura 80 altura: tampo 30mm mdf superfície com fórmica Liza nas bordas fita de 1 mm colada a quente pelo processo hot-melt com estrutura tubo 40 x 40 na parede 1.20 tendo 3 divisões com sapata regulável com pintura epóxi. cor a definir. | 843,33 | 12.649,95 |
| 20 | 20 | PÇA | Banco com 3m 35 largura 45 altura: tampo 30mm mdf superfície com fórmica nas bordas fita de 1 mm colada a quente pelo processo hot-melt com estrutura tubo 30 x 30 na parede 1.20 tendo 3 divisões com sapata regulável com pintura epóxi. cor a definir. | 446,67 | 8.933,40 |
| 21 | 5 | PÇA | Bancadas para armazenar alimentos: 200 x 80 x 100 com duas prateleiras estrutura de metal 40 x 40 parede 1.20 com pintura epóxi prateleira 25mm mdf com fitas de borda de 1 mm colada a quente pelo processo hot melt. | 760,00 | 3.800,00 |



Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

| | | | | | |
|----|----|-----|---|----------|-----------|
| 22 | 10 | PÇA | Armário com divisórias e 2/ portinhas com chaves, comprimento 1,50 e altura 1,20m tampo superior 25mm mdf restante 15mm, com suporte para TV/DVD, com fitas de borda de 1 mm colada a quente pelo processo hot melt. cor a definir. | 1.120,00 | 11.200,00 |
| 23 | 10 | PÇA | Balcão tipo estante com duas portas que ficará ao lado do armário acima, para colocar bebedouro refrigerando com galão de 20l de capacidade de água, comprimento 90cm e altura 80cm e um nicho para microondas tampo superior 30mm restante 15mm mdf com fitas de borda de 1 mm colada a quente pelo processo hot melt. cor a definir. | 440,00 | 4.400,00 |
| 24 | 1 | PÇA | Bancada que ficará abaixo do basculante, comprimento 1,60m e largura 50cm mdf 30mm encabeçada e painel frontal 15mm mdf, tampo em granito com todos acabamentos necessários, com fitas de borda de 1 mm colada a quente pelo processo hot melt gavetas com chaves simultânea, com estrutura tubo 30 x 70 na parede 1.20 com sapata regulável com pintura epóxi. cor a definir | 386,67 | 386,67 |
| 25 | 1 | PÇA | Mesa, comprimento 2m e largura 70cm mdf 30mm encabeçada e painel frontal 15mm mdf com fitas de borda de 1 mm colada a quente pelo processo hot melt gavetas com chaves simultânea, com estrutura tubo 30 x 70 na parede 1.20 com sapata regulável com pintura epóxi. cor a definir. | 670,00 | 670,00 |
| 26 | 14 | PÇA | Armário com divisórias e 6 portinhas com chaves, comprimento 2,80m e altura 2,50m e em cima uma parte sem divisórias com portas tampo superior e inferior 30mm restante 15mm mdf com fitas de borda de 1 mm colada a quente pelo processo hot melt. | 1.275,00 | 17.850,00 |



Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

| | | | | | |
|----|----|-----|---|--------|----------|
| 27 | 1 | PÇA | Bancada comprimento 1,40 e largura 70cm mdf 30mm encabeçada e painel frontal 15mm mdf com fitas de borda de 1 mm colada a quente pelo processo hot melt gavetas com chaves simultânea, com estrutura tubo 30 x 70 na parede 1.20 com sapata regulável com pintura epóxi. cor a definir. | 379,33 | 379,33 |
| 28 | 10 | PÇA | Trocador: Em MDF de 1,20m x 0,60m x 1,00m com prateleiras e portas de abrir na parte inferior e na parte superior um colchonete de 1,20m x 0,60m em corvin com espuma laminada de 5cm sendo que nas extremidades serão embutidas no móvel de MDF, espessura de 15mm e a fita de acabamento 0,90mm. Padrão amadeirado. | 872,00 | 8.720,00 |



Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

| | | | | | |
|----|----|-----|--|----------|-----------|
| 29 | 15 | PÇA | Mesa Infantil. CONJUNTO ESCOLAR INTEGRADO: Composto de 1 mesa e 4 cadeiras: Mesa: Estrutura em tubo de aço 7/8 (parede 1,20mm) com barramento duplo em forma de "U" invertido. Pés com ponteiros em polipropileno 7/8 embutido tipo bola. Soldagem pelo processo MIG em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e desengraxante. Acabamento com tinta epóxi-pó, híbrida e eletrostática. Tampo (1000x1000mm) em MDF 18mm de espessura revestido em melamínico brilhante em quatro cores, com recorte convexo nos quatro lados permitindo a melhor acomodação do usuário. Bordas boleadas e arredondadas com acabamento em verniz. Fixado por 8 parafusos 4,8x32. Altura 580mm. Apresentar junto à proposta de preços Relatório de ensaio da toxicidade, emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro e em nome do fabricante do móvel, do laminado melamínico, da determinação do teor de migração de metais conforme Norma ABNT NBR 300-3. (2004 – versão corrigida 2011) e relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó da estrutura metálica do mobiliário escolar, com resultado menor que 0,06 % (seis centésimos por cento) da presença de chumbo, em atendimento a Lei Federal nº 11.762/08, emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro em nome do licitante. Cadeiras: Estrutura em tubo 7/8 (parede 1,50mm), quatro pés, sendo dois em peça única com o encosto e dois em forma de palito. Duas travessas de sustentação sob o assento em tubo 7/8 (parede 1,20mm). Abaixo do assento na parte frontal travessa em forma de arco para sustentação do mesmo em tubo 7/8 (parede 1,20mm). | 1.093,33 | 16.399,95 |
|----|----|-----|--|----------|-----------|



Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

| | | | | | |
|----|---|----|---|--------|--------|
| | | | <p>Soldagem pelo processo MIG em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e desengraxante. Acabamento com tinta epóxi-pó, híbrida e eletrostática. Fechamento de todos os topos dos tubos com ponteiros 7/8 injetadas 100% polipropileno.</p> <p>Assento(340x330x5mm) em resina plástica de alto impacto, alto brilho com curvaturas anatômicas e abas laterais que se acomodam melhor à estrutura. Cavidades especiais com rebaixo para fixação do assento à estrutura através de rebites de repuxo tipo POP.</p> <p>Encosto(330x180x5mm) em resina plástica de alto impacto, alto brilho com curvaturas anatômicas e abas laterais que se acomodam melhor à estrutura. Cavidades especiais com rebaixo, evitando danos à vestimenta do usuário, para fixação do encosto à estrutura através de rebites de repuxo tipo POP. Altura do assento ao chão 340mm e altura do encosto ao chão 625mm.</p> <p>Apresentar junto à proposta de preços Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro, atestando a resistência ao impacto IZOD da resina plástica no PP do assento/encosto/ponteiros (corpo de prova) sendo a resistência ao impacto maior que 135J/m, ambos relatórios deverão estar em nome do fabricante.</p> | | |
| 30 | 1 | UN | Balcão de pia 2,20m de comprimento 80 altura 60 profundidade mdf 30mm com portas e gavetas com corrediças telescópica e puxadores de alumínio com fitas de borda de 1 mm colada a quente pelo processo hot melt. cor a definir. | 610,00 | 610,00 |



Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

| | | | | | |
|----|---|-----|--|--------|----------|
| 31 | 1 | PÇA | Armário aéreo 2,20m de comprimento 80 altura 35 profundidade com divisórias de 50cm por 40cm com 5 portas de abrir com tampo superior e inferior 30mm mdf restante 15mm com fitas de borda de 1 mm colada a quente pelo processo hot melt e regua de encaixe na parede para melhor fixação. cor a definir. | 703,33 | 703,33 |
| 32 | 1 | PÇA | Mesa de cozinha 1,20 x 60 x 75 mdf 30mm encabeçada e painel frontal 15mm mdf com fitas de borda de 1 mm colada a quente pelo processo hot melt gavetas com chaves simultânea, com estrutura tubo 30 x 70 na parede 1.20 com sapata regulável com pintura epóxi. cor a definir. | 440,00 | 440,00 |
| 33 | 1 | PÇA | Trocador de pedra e 1 pia 1,94m de comprimento 80 x 60 mdf 30mm encabeçada com fitas de borda de 1 mm colada a quente pelo processo hot melt. | 910,00 | 910,00 |
| 34 | 1 | PÇA | Trocador de pedra e 1 pia 1,94m de comprimento 80 x 60 mdf 30mm encabeçada com fitas de borda de 1 mm colada a quente pelo processo hot melt. | 796,67 | 796,67 |
| 35 | 2 | PÇA | Banca para armazenar verduras 290 x 200 x 0,40 com duas prateleira estrutura de metal 40 x 40 parede 1.20 com pintura epóxi prateleira com bordas de 10 cm para armazenar frutas 25mm mdf com fitas de borda de 1 mm colada a quente pelo processo hot melt. | 550,00 | 1.100,00 |



Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

| | | | | | |
|----|-----|-----|--|--------|-----------|
| | | | <p>Jogo Carteira e Cadeira p/ alunos. Conjunto escolar composto de carteira e cadeira: Carteira: Laterais e travessa de sustentação do porta livros em tubo de aço 29x58mm em chapa 16(1,5mm). Pés em tubo de aço 38mm (1 1/2") em chapa 16(1,5mm). Fixação do tampo em tubo 20x20(parede 1,50mm) para reforço de sua parte superior dando assim maior resistência à superfície do tampo. Fechamento com ponteiros e sapatas em polipropileno injetadas na cor azul, fixadas à estrutura através de rebites de repuxo diâmetro de 4,80mm, comprimento 12mm. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e desengraxante. Pintura em epóxi-pó, híbrida e eletrostática cor cinza. Porta livros(503x304mm) em polipropileno injetado na cor cinza, fixado à estrutura longitudinal através de rebites de repuxo. Tampo em formato retangular em ABS (600x450mm) texturizado 4mm de espessura, superfície plana, bordas laterais em alto brilho (abas que envolvem a estrutura nas dimensões de 45mm de altura no lado posterior do tampo com redução para 21mm na parte do contato com o usuário) com frizo para maior resistência, nervuras transversais e longitudinais para reforço à tração na parte inferior do tampo. Altura da mesa: 760mm. Cadeira: Estrutura em tubo de aço 20,7mm, em chapa 14 (1,90mm). Ponteiros, sapatas e espaçadores do assento, em polipropileno copolímero virgem, injetados na cor azul, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e desengraxante. Pintura em epóxi-pó, híbrida e eletrostática cor cinza. Assento(400x400mm) e encosto(396x198mm) em</p> | | |
| 36 | 100 | PÇA | | 453,33 | 45.333,00 |



Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

| | | | | | |
|----|----|-----|--|--------|-----------|
| | | | polipropileno injetados, anatômicos, cor azul. Altura do assento ao chão 460mm. Apresentar junto à proposta de preços Certificado de Conformidade do INMETRO para o modelo especificado de acordo com a Norma NBR 14006/2008 e relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó da estrutura metálica do mobiliário escolar, com resultado menor que 0,06 % (seis centésimos por cento) da presença de chumbo, em atendimento a Lei Federal nº 11.762/08, emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro em nome do licitante. | | |
| 37 | 20 | PÇA | Berço com 60 cm de largura. Grades em MDF e estrutura em MDP, cor branca com acabamento em fita borda plástica, com 03 regulagens de estrado e equipado com rodízios e suporte para mosquitoireo e certificação de acordo com as normas da Portaria INMETRO 269/2011 | 763,33 | 15.266,60 |



Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

| | | | | | |
|----|----|-----|--|----------|-----------|
| 38 | 20 | PÇA | Mesa 8 Lugares. CONJUNTO COLETIVO INFANTIL, COMPOSTO DE 1 MESA CENTRAL, 8 CARTEIRAS TRAPÉZIO E 8 CADEIRAS: Mesa central: Estrutura em tubo SAE 1006/1020 $\frac{3}{4}$ (parede 1,06mm) formato monobloco, ponteiros plásticos $\frac{3}{4}$ interna fixadas através de encaixe. Soldagem pelo sistema MIG em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e desengraxante. Pintura em epóxi-pó processo de cura em estufa a 220°C. Tampo(870mm de diâmetro) em MDF de 18mm revestido em laminado melamínico no mínimo 0,8mm, subdividido em quatro cores para acompanhar as carteiras. Bordas em PVC colorido tipo "T" fixados através de encaixe. Tampo fixado a estrutura através de parafusos auto atarraxantes 4,5x30PH. Altura 580mm. Carteira trapézio: Estrutura em tubo SAE 1006/1020 $\frac{3}{4}$ (parede 1,06mm), travessas em tubo $\frac{3}{4}$ (parede 0,90mm)para melhor resistência à estrutura. Fechamento dos topos com ponteiros plásticos $\frac{3}{4}$ interna fixadas através de encaixe. Porta livros tipo gradil aramado de aço 3/16 redondo. Soldagem pelo sistema MIG em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e desengraxante. Pintura em epóxi-pó, processo de cura em estufa a 220°C. Tampo(620x340x400mm) em MDF 18mm, formato trapezoidal, revestido em laminado melamínico colorido espessura de 0,8mm. Borda com acabamento em PVC tipo "T" colorido fixado através de encaixe. Com formato côncavo para melhor anatomia para o usuário e convexo para encaixar na mesa central redonda. Fixado a estrutura através de quatro parafusos auto-atarraxantes 4.5x30. Altura 580mm. Cadeira: Estrutura | 2.146,67 | 42.933,40 |
|----|----|-----|--|----------|-----------|



Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

em tubo de aço SAE 1006/1020, seção circular de 7/8" de diâmetro, chapa #16 (parede 1,50mm), dotada de 01(um) reforço transversal em tubo 7/8(parede 1,50mm) soldados na parte inferior do assento e 04 travessas de reforço entre as pernas em tubo 3/4(parede 1,06mm). Soldagem pelo sistema MIG em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e desengraxante. Pintura em epóxi-pó, processo de cura em estufa a 220°C. Fechamento dos topos dos tubos (inclusive os pés) com ponteiros em polipropileno injetado de alta densidade, fixados na estrutura através de encaixe do tipo "bola". Assento(340x310x10mm) e encosto(340x160x10mm) em compensado multilaminado anatômico revestido com laminado melamínico fixados a estrutura através de 8 rebites de alumínio 6.2x25 (4 no assento e 4 no encosto). Altura do assento ao chão 350mm e altura do encosto ao chão 680mm. Apresentar junto à proposta de preços Certificado de Conformidade do INMETRO para o modelo especificado da cadeira de acordo com a Norma NBR 14006/2008 em nome do fabricante do móvel acompanhado do número do selo e do relatório de ensaio com imagem do produto especificado emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO e relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó da estrutura metálica do mobiliário escolar, com resultado menor que 0,06 % (seis centésimos por cento) da presença de chumbo, em atendimento a Lei Federal nº 11.762/08, emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro em nome do licitante.



Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

| | | | | | |
|----|---|-----|--|----------|----------|
| 39 | 4 | PÇA | Mesa 6 Lugares. CONJUNTO COLETIVO INFANTIL RODA 6, COMPOSTO DE 1 MESA CENTRAL, 6 CARTEIRAS TRAPÉZIO E 6 CADEIRAS: Mesa central: Estrutura em tubo SAE 1006/1020 $\frac{3}{4}$ (parede 1,06mm) formato monobloco, ponteiras plásticas $\frac{3}{4}$ interna fixadas através de encaixe. Soldagem pelo sistema MIG em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e desengraxante. Pintura em epóxi-pó processo de cura em estufa a 220°C. Tampo em MDF de 18mm revestido em laminado melamínico no mínimo 0,8mm, subdividido em quatro cores para acompanhar as carteiras. Bordas em PVC colorido tipo "T" fixados através de encaixe. Tampo fixado a estrutura através de parafusos auto atarraxantes 4,5x30PH. Altura 580mm. Carteira trapézio: Estrutura em tubo SAE 1006/1020 $\frac{3}{4}$ (parede 1,06mm), travessas em tubo $\frac{3}{4}$ (parede 0,90mm)para melhor resistência à estrutura. Fechamento dos topos com ponteiras plásticas $\frac{3}{4}$ interna fixadas através de encaixe. Porta livros tipo gradil aramado de aço 3/16 redondo. Soldagem pelo sistema MIG em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e desengraxante. Pintura em epóxi-pó, processo de cura em estufa a 220°C. Tampo em MDF 18mm, formato trapezoidal, revestido em laminado melamínico colorido espessura de 0,8mm. Borda com acabamento em PVC tipo "T" colorido fixado através de encaixe. Com formato côncavo para melhor anatomia para o usuário e convexo para encaixar na mesa central redonda. Fixado a estrutura através de quatro parafusos auto-atarraxantes 4.5x30. Altura 580mm. Cadeira: Estrutura em tubo de aço | 1.830,00 | 7.320,00 |
|----|---|-----|--|----------|----------|



Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

SAE 1006/1020, seção circular de 7/8" de diâmetro, chapa #16 (parede 1,50mm), dotada de 01(um) reforço transversal em tubo 7/8(parede 1,50mm) soldados na parte inferior do assento e 04 travessas de reforço entre as pernas em tubo 3/4(parede 1,06mm). Soldagem pelo sistema MIG em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e desengraxante. Pintura em epóxi-pó, processo de cura em estufa a 220°C. Fechamento dos topos dos tubos (inclusive os pés) com ponteiros em polipropileno injetado de alta densidade, fixados na estrutura através de encaixe do tipo "bola". Assento(340x310x10mm) e encosto(340x160x10mm) em compensado multilaminado anatômico revestido com laminado melamínico fixados a estrutura através de 8 rebites de alumínio 6.2x25 (4 no assento e 4 no encosto). Altura do assento ao chão 350mm e altura do encosto ao chão 680mm. Apresentar junto à proposta de preços Certificado de Conformidade do INMETRO para o modelo da cadeira especificado de acordo com a Norma NBR 14006/2008 em nome do fabricante do móvel acompanhado do número do selo e do relatório de ensaio com imagem do produto especificado emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO e relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó da estrutura metálica do mobiliário escolar, com resultado menor que 0,06 % (seis centésimos por cento) da presença de chumbo, em atendimento a Lei Federal nº 11.762/08, emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro em nome do licitante.



Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

| | | | | | |
|----|----|-----|---|----------|-----------|
| 40 | 5 | PÇA | Armário 06 portas com quatro portas prateleiras internas. Confeccionado em MDP de 15 mm medindo 2,70 x 2,00 x 0,45 (L x A x P), fundo em 15 mm, com 02 divisórias, 06 portas equipadas com dobradiças em aço e proteção anti-oxidante, sistema de abertura das portas através de puxador, com acabamento de borda com 1 mm de espessura em poliestireno. Cor lisa a definir | 1.450,00 | 7.250,00 |
| 41 | 10 | PÇA | Conjunto refeitório adulto empilhável, 1 mesa medindo 2,00x0,80 com 2 bancos. Conjunto composto de uma (01) mesa empilhável com (02) dois bancos empilháveis ,estrutura metálica confeccionados em tubo 20 x 30 chapa 18 (1,2 mm) metal tratado contra ferrugem, solda mig, pintura epóxi (a pó) cor a escolher (prata, preto ou branco) acabamento com ponteiros resistente, tampo da mesa e dos bancos em MDF revestido em fórmica cor a escolher, acabamento em perfil de PVC . Cores da fórmica a escolher: (verde, amarelo lima, kiwi, cerâmica, azul marinho, azul francês, rosa-choque, vermelho, uva e bege). | 1.320,00 | 13.200,00 |



Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

| | | | | | |
|--------------------|----|-----|---|--------------|-------------------|
| | | | Conjunto refeitório infantil empilhável, 1 mesa medindo 2,00x0,60 com 2 bancos. Conjunto composto de uma (01) mesa empilhável com (02) dois bancos empilháveis ,estrutura metálica confeccionados em tubo 20 x 30 chapa 18 (1,2 mm) metal tratado contra ferrugem, solda mig, pintura epóxi (a pó) cor a escolher (prata, preto ou branco) acabamento com ponteiros resistente, tampo da mesa e dos bancos em MDF revestido em fórmica cor a escolher, acabamento em perfil de PVC colado. Cores da fórmica a escolher: (verde, amarelo lima, kiwi, cerâmica, azul marinho, azul francês, rosa-choque, vermelho, uva e bege). | | |
| 42 | 15 | PÇA | | 1.366,67 | 20.500,05 |
| | | | | TOTAL | 396.000,43 |
| LOTE 02 | | | | | |



Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

| | | | | | |
|----|----|-----|--|--------|----------|
| | | | <p>CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIO SEM BRAÇO: Assento e encosto confeccionado em compensados anatômicos unidos com cola a base de uréia e formol, a temperatura aproximada de 100 graus e com baixa emissão, usando lâminas de qualidade dura tipo eucaliptos com espessura de 1,5mm e no máximo 2mm. Espuma injetada perfeitamente adequada a madeira, moldada de poliuretano (PU) flexível, de alta resistência, tipo ecológica, isenta de cfc (clorofluorcarbono) e densidade controlada de 45kg/m³. Assento medindo 425 de largura por 395 de profundidade e encosto medindo 360 de largura por 285 de altura. Resvestimento de tecido. Base formada com Pistão de regulagem de altura, dotado do sistema pneumático "gás" com amortecimento também pneumático, possuindo capa protetora do tipo telescópica, fabricada de material plástico (PP). Base com 05 patas, com raio de 250mm, fabricada em nylon com estruturas interiores também em nylon para reforço. Os rodízios são fabricados em Nylon, com tratamento de hidratação para maior desempenho e durabilidade.</p> | | |
| 43 | 20 | PÇA | | 225,00 | 4.500,00 |



Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

| | | | | | |
|----|----|-----|--|--------|----------|
| 44 | 30 | PÇA | CADEIRA SECRETÁRIA 4 PÉS: Assento e encosto confeccionado em compensados anatômicos unidos com cola a base de uréia e formol, a temperatura aproximada de 100 graus e com baixa emissão, usando lâminas de qualidade dura tipo eucaliptos com espessura de 1,5mm e no máximo 2mm. Espuma injetada perfeitamente adequada a madeira, moldada de poliuretano (pu) flexível, de alta resistência, tipo ecológica, isenta de cfc (clorofluorcarbono) e densidade controlada de 45kg/m ³ . Assento medindo 425 de largura por 395mm de profundidade e encosto medindo 360 de largura por 285mm de altura. Base confeccionada em aço, com tubo 7/8, espessura de 90mm e pintura eletrostática epóxi. Medidas de 53cm prof. e 77cm de altura com tubo de ligação entre encosto e assento formando um arco. Tecido de cor a definir. | 126,67 | 3.800,10 |
|----|----|-----|--|--------|----------|



Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

| | | | | | |
|----|---|-----|--|--------|--------|
| 45 | 1 | PÇA | <p>Cadeira executiva giratória com braços, com assento multilaminado de 13 mm de espessura, espuma injetada anatomicamente com 50 mm de espessura média e densidade de 45 a 50 kg/m³, carenagem do assento injetada em Polipropileno copolímero, revestido com tecido poliéster de cor lisa a definir. Encosto com estrutura plástica injetada em polipropileno copolímero de alta resistência, com espuma injetada com 40 mm de espessura média e densidade de 45 a 50 kg/ m³ carenagem do assento injetada em polipropileno copolímero revestido em tecido poliéster liso cor a definir. Com apoio de braços em polipropileno copolímero injetado com alma de aço SAE 1020 pintada, com regulagem de altura com botão, totalizando 7 posições e 85 mm de curso, com chapa de fixação no assento com 2 furos oblongos permitindo ajuste horizontal por parafusos. Com base giratória desmontável com aranha de 5 hastes de aço com pino do rodizio soldado na extremidade da haste em furos flangeados, evitando que se soltem, coberta por polaina injetada em polipropileno copolímero na cor preta, apoiada sobre cinco rodizios de duplo giro e duplo rolamento de 50 mm de diâmetro em nylon com capa, semiesfera plástica injetada junto a estrutura, que facilita o giro, banda de rolagem em nylon para uso em carpetes, tapetes e similares, com coluna central desmontável fixada por encaixe cônico, rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço temperado de alta resistência, sistema de regulagem da altura da cadeira com mola a gás, regulagem feita por alavanca. telescópico injetado em polipropileno copolímero texturizado, dividido em 3 partes encaixadas, usado para</p> | 676,67 | 676,67 |
|----|---|-----|--|--------|--------|



Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

| | | | | | |
|----|---|-----|--|--------|----------|
| | | | <p>proteger a coluna. Com mecanismo com sistema reclinador do encosto (SRE), de estrutura monobloco, soldado por processo MIG em célula robotizada, com assento fixo tendo 3° de inclinação. Suporte do encosto com regulagem de altura automática através de catraca com 12 posições, totalizando 80 mm de cursos, recoberto por capa injetada em polipropileno copolímero, inclinação do encosto com 28° de curso semi-circular acionado por alavanca, obtendo-se infinitas posições, com molas para o retorno automático do encosto, e ajuste automático na frenagem do reclinador. Com acabamento em componentes metálicos internos do mecanismos preparados através de processo de zincagem, com acabamento em pintura a pó do tipo híbrida com camada de 60 microns e cura em estufa a 200°? na cor preta liso semi-brilho W-Eco, com superfícies metálicas preparadas previamente através de tratamento com fosfato de zinco propiciando maior aderência e acabamento de pintura. * Apresentar Termo de Garantia de até 6 anos contra defeitos de fabricação na estrutura metálica, e 01 ano nos componentes e acabamento cromado, quando houver e Certificado de Produto, segundo a Norma ABNT NBR 13962/2006, emitido por um organismo certificador de produto, acreditado pelo INMETRO. Autenticado em cartório.</p> | | |
| 46 | 5 | PÇA | <p>Longarina 3 lugares em estrutura de aço com apoio de braço e pé em aço cromado, com assento e encosto em aço, almofadas com espuma e revestimento em couríssimo com pintura automotiva, cor prata com almofadas pretas. Medindo 1,78 x 0,785 x 0,625 (LxAxP)</p> | 796,67 | 3.983,35 |



Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

| | | | | | |
|---------|-----|-----|--|--------------|------------------|
| 47 | 300 | PÇA | Cadeira plástica monobloco de polipropileno na cor branca, com resistência para até 140 kg. Produto aditivado com anti-UV, ou seja, resistente aos raios solares, empilhável, Medindo 510 x 430 x 890 (CxLxA) na cor branca. *Apresentar selo de conformidade do produto do Inmetro | 40,93 | 12.279,00 |
| | | | | TOTAL | 25.239,12 |
| LOTE 03 | | | | | |
| 48 | 100 | M2 | PELÍCULA: Fornecimento e instalação de película de controle solar, na cor prata, reflexiva/espelhada, dupla face, linha arquitetônica, Garantia 12 meses. | 89,33 | 8.933,00 |
| 49 | 14 | UN | Aparelho de som com entrada USB e CD, com entrada para Cartão de Memória, Display com LED, Potência de 5W RMS, com Rádio, Entradas USB Micro SD e Entrada Auxiliar, Preto, Bivolt, com garantia de 6 meses. Dimensões de 11,2x19,5x20,5cm. | 766,67 | 10.733,38 |
| 50 | 10 | UN | Bebedouro de Mesa Refrigerado, Bivolt BE11b, Branco, Fluxo de água funcional, Bandeja Removível, Ajustável e fácil de limpar, Água gelada e normal, Eletrônico, com garantia de 12 meses. | 1.176,67 | 11.766,70 |
| 51 | 80 | UN | Colchão de casal com capa impermeável | 560,00 | 44.800,00 |
| 52 | 20 | UN | Colchão para berço, Colchões de espuma para berços D18 com medida de 60x130x10cm (LxPxA) e nível de adequação de no mínimo 25 kg. Revestimento em tecido 100% poliéster, debrum e lado trocador plástico soft. | 190,00 | 3.800,00 |
| 53 | 15 | UN | Cuba em inox de 60 x 40 instalada | 566,67 | 8.500,05 |



Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

| | | | | | |
|----|----|----|--|----------|-----------|
| 54 | 14 | UN | DVD Player D-15 com Karaokê, Entrada USB e Ripping, Função Disc Copying, Entrada USB, Controle Remoto, Zoom Play, Censura, Câmera Lenta, Proteção de Tela, Menu Multilíngue, Decodificador de Áudio Digital, Bivolt, com garantia de 12 meses. | 416,67 | 5.833,38 |
| 55 | 20 | UN | Espelho com 5 mm de espessura, medindo 2,00 x 1,50m, com camada à base de prata e dupla camada de tinta protetora, mais resistente à umidade, oxidação, formação de manchas e corrosão nas bordas. | 656,67 | 13.133,40 |
| 56 | 14 | UN | Estufa para folhas para folhas de papel, Bivolt, 600 Folhas, Dimensões de 290x410x105mm, com Termostato regulador de Temperatura, peso 1.910g. | 446,67 | 6.253,38 |
| 57 | 5 | UN | Guilhotina, 300mm, Cor Preto, 15 Folhas, Dimensões 527x230x68mm (LxPxA), Dimensões do Tampo 394x202mm (LxP). | 406,67 | 2.033,35 |
| 58 | 5 | UN | Porta em Vidro temperado incolor com espessura de 10 mm, estruturados com perfis de aço galvanizado com ferragens de 1,00 m x 2,20 m e pintados cor a definir. Instalado. | 1.090,00 | 5.450,00 |
| 59 | 50 | UN | Proteção para colunas em espuma com espessura de 10 cm, densidade 33 revestida com lona de pvc 460gr, com reforço de poliéster, o fechamento deverá ser vulcanizado mais suas extremidades e será fixada ilhós a cada 15cm. Nas colunas serão fixadas através de cordas Pp 4mm, 1kg, entre ilhós e colunas. Instalado. | 1.010,00 | 50.500,00 |



Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

| | | | | | |
|----|----|----|---|--------|----------|
| 60 | 10 | UN | Quadro Branco. Quadro branco grande retangular com medida de 250x120 (LxA) com suporte para apagador e pincel. Acabamento em madeira ou verniz e todas as extremidades. | 666,67 | 6.666,70 |
| 61 | 10 | UN | TELEFONE: Chave T/P: altera o tipo de sinalização do telefone de multifrequencial (T) para decádico (P) e vice-versa (não disponível nos modelos Pleno e TC 20). Volume da campainha: Premium: H (alto) e L (baixo). TC 20 e TC 50 Premium: % (alto), % (baixo) e % (mudo). TC 500 e Pleno: % (alto), % (médio) e % (baixo). Timbre: altera o timbre da campainha (disponível nos modelos Pleno e TC 50 Premium). Mute/Mudo: ao manter esta tecla pressionada, você poderá falar sem que a pessoa da chamada ouça a sua conversa. Redial/Rediscar: redisca o último número utilizado (máximo de 32 dígitos). Flash/R: utilizada no acesso aos serviços oferecidos pela companhia telefônica ou PABX. Tempo de flash padrão: ver etiqueta na base do produto. Pause/Pausa: adiciona uma pausa durante a discagem (não disponível nos modelos TC 20 e Pleno). Mode/Tom: altera o modo de discagem temporariamente de decádico para multifrequencial (não disponível nos modelos TC 20, Pleno e TC 50 Premium). utilizadas no acesso aos serviços oferecidos pela companhia telefônica ou PABX (sinalização multifrequencial). Descanso para o fone: caso necessite deixar uma ligação no aguardo, basta posicionar o fone logo acima do gancho. Esta facilidade é utilizada somente quando o telefone está fixado na parede (não disponível no modelo TC 20). Modelo com chave (opcional): bloqueia o teclado (não disponível para os modelos TC 20 e | 190,00 | 1.900,00 |



Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

| | | | | | |
|----|---|----|--|----------|-----------|
| | | | TC 50 Premium). Chave T / PABX / P: disponível somente no modelo TC 50 Premium. Seleciona o áudio entre linha pública e PABX. Caso utilize o telefone ligado a uma central telefônica (PABX), selecione a chave na opção PABX para obter melhor conforto de áudio. | | |
| 62 | 5 | UN | TV de 32", Smart TV Android, Preta, Tela em LED, HD, 2 entradas USB, 2 entradas HDMI, Wi-Fi Integrado, com Conversor Digital Integrado, Dimensões de 56,4x95x8,7cm, 6,7 Kg, com Garantia de 12 meses. | 2.033,33 | 10.166,65 |



Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

| | | | | | |
|---------------------------|-----|----|--|-------------------|-----------|
| 63 | 6 | UN | VENTILADOR DE PAREDE: ventilador de parede comercial - vop 50cm preto, hélice com 3 pás plásticas, grades em aço, chave de controle de velocidade deslizante, motor com protetor térmico, classificação energética b na velocidade máxima, b na velocidade média e c na velocidade mínima, bivolt, rpm de 1500, potência de 200w, vazão de 1,03m ³ /s, certificado pelo inmetro. | 381,67 | 2.290,02 |
| 64 | 100 | UN | Vidro comum incolor com espessura de 06 mm, estruturados com perfis de aço galvanizado e pintados cor a definir. | 111,67 | 11.167,00 |
| TOTAL | | | | 203.927,01 | |
| SOMA DOS LOTES | | | | 625.166,56 | |



Município de Capivari de Baixo
Estado de Santa Catarina

ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XXX/2018

Aos dia, mês e ano, no MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 95.780.441/0001-60, sediada na Rua Ernani Cotrin, 187, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de Capivari de Baixo, Sr. NIVALDO DE SOUSA, a Pregoeira, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e dos Decretos 3.555, de 08 de agosto de 2000, alterado pelos de n.ºs 3.693, de 20 de dezembro de 2000, e 3.784, de 06 de abril de 2001, integrantes do presente ajuste, diante do disposto no artigo 15, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decreto n.º 3.931, de 19 de setembro de 2001, alterado pelo de n.º 4.342, de 23 de agosto de 2002, Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 e demais normas legais aplicáveis e decreto municipal n.º 276 de 06 de agosto de 2007, em face da classificação das Propostas apresentadas, RESOLVE registrar os preços abaixo indicados, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, CADEIRAS E ITENS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO, conforme solicitações e especificações contidas no edital e seus anexos, durante o período de validade da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, oferecidos pela empresa CADASTRO DA EMPRESA VENCEDORA CONFORME CODIGO DA EMPRESA, classificada em primeiro lugar para os itens abaixo discriminados e pelas empresas remanescentes DA EMPRESA DO SEGUNDO E TERCEIRO COLOCADOS, na ordem sucessiva de classificação, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial PROCESSO 44/2018.

1.DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, CADEIRAS E ITENS DIVERSOS PARA ATENDER AS



Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

2.DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a contratar o objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de prestação de serviços em igualdade de condições.

3. DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

3.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

3.2. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

3.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

3.4. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido.

3.5. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

4. DO FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA



Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

4.1 – Os produtos deverão ser entregues, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pela respectiva Secretaria.

4.2 Os produtos deverão ser entregues na respectiva Secretaria solicitante.

4.3- No ato da prestação de serviços a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/fatura das peças correspondentes as quantias solicitadas, que será submetida a aprovação do fiscal do contrato, observando o cumprimento integral das disposições contidas neste pregão.

4.4- Os materiais deverão atender a todas as características estabelecidas no edital.

4.5. O Município de Capivari de Baixo reserva-se no direito de adquirir de terceiros os materiais que tiverem de ser substituídos, desde que os preços apresentados pela empresa contratada seja superiores aos cotados pelo Departamento de Compras com no mínimo mais 02 (dois) fornecedores.

5. DO PAGAMENTO

5.1.O pagamento será efetuado mensalmente, até o 30º (trigésimo dia) contados a partir do fornecimento dos produtos e serviços.

6. OBRIGAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA

6.1. A empresa fornecedora obriga-se a cumprir as obrigações dispostas no Edital e seus anexos.

7. - OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE

7.1. A contratante obriga-se a cumprir as obrigações dispostas no Edital e seus anexos.

8. - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

8.1. As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas dentro do limite de 25% (vinte e cinco) por cento, previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

9. - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste certame licitatório que originou a presente ata, a Administração do Órgão indicado no item 1.1 do Edital aplicará as fornecedoras, garantida a prévia defesa, as sanções previstas no Edital e seus anexos.



Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

12. – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

11.1. Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gestor da Ata e do CONTRATANTE, desde que: a) Devidamente comprovada a vantagem através de pesquisa de mercado; b) A ata esteja vigente; c) Haja fornecedores registrados;

11.2. O órgão ou entidade que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE.

11.4. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

12. - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

12.1. O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Tiver presentes razões de interesse público.

12.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE.

12.3. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

13. DA PUBLICIDADE

Página **58** de **64**

Capital Termelétrica da América do Sul

Avenida Ernani Cotrin, 187 – Centro – Fone: (48) 3621-4400 / Fax: (48) 3621-4434 – CEP 88.745-000 – Capivari de Baixo – Santa Catarina
www.capivaridebaixo.sc.gov.br



Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

13.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. **x.x.x.x.x.**/2018, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º, lugar no certame supra citado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes dos Decretos Estaduais n.ºs. 5.972/10, 5.967/10 e Lei 8.666/93.

14.3. As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca da cidade de Capivari de Baixo/SC, com exclusão de qualquer outro.

14.4. E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Fica eleito o Foro da Comarca de CAPIVARI DE BAIXO para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pelo presente contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

MUNICIPIO DE CAPIVARI DE BAIXO/SC

CNPJ 95.780.441/0001-60

NIVALDO DE SOUSA

PREFEITO MUNICIPAL

CADASTRO DO FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL

CNPJ N.º

Endereço:

ANEXO III

Página 59 de 64

Capital Termelétrica da América do Sul

Avenida Ernani Cotrin, 187 – Centro – Fone: (48) 3621-4400 / Fax: (48) 3621-4434 – CEP 88.745-000 – Capivari de Baixo – Santa Catarina
www.capivaridebaixo.sc.gov.br



Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

"M O D E L O"

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

C.N.P.J.

ENDEREÇO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Para fins de participação no Edital de Pregão Presencial nº 44/2018/PMCB, declaramos para todos os fins de direito, que a nossa empresa não foi declarada inidônea e nem está suspensa em nenhum órgão público, Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Artigo 32 - Parágrafo 2º, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.648/98

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 2018.

Carimbo da empresa e/ou identificação gráfica e assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa licitante.

ANEXO IV



Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

"M O D E L O"

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

C.N.P.J.

ENDEREÇO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 70 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.

Para fins de participação, no Edital de Pregão Nº 44/2018/PMCB, em cumprimento com o que determina o Art. 27, inciso V, da Lei 8.666/93, declaramos para todos os fins de direito, que a nossa empresa não possui empregados menores de dezoito anos em jornada noturna, ou em locais insalubres ou perigosos; não possui em seus quadros empregados menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 2018.

Carimbo da empresa e/ou identificação gráfica e assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente.



Município de Capivari de Baixo
Estado de Santa Catarina

ANEXO V
DECLARAÇÃO

(Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação)

Prezados Senhores,

Empresa: _____
_____, inscrito no CGC/CNPJ nº _____
_____ por intermédio de seu representante
legal o(a) Sr(a) _____,
portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____,
DECLARA, para fins do disposto no item 5.1 do
Capítulo V do Edital do edital de pregão presencial 44/2018/PMCB, que Atende
Plenamente aos Requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do art. 4º,
da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

Datado aos _____ dias de _____ de _____.

Assinatura, Nome, Cargo e Função
(Proprietário, Sócio ou Representante Legal da Empresa)



Município de Capivari de Baixo
Estado de Santa Catarina

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COM O ART. 3º DA LEI
COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/2006

Ref.: Edital de Pregão Presencial nº 44/2018.

Declaro, sob as penas da lei, que esta proponente, inscrita no CNPJ sob nº..... com sede à....., se enquadra no disposto do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, e que não se enquadra em nenhuma das possibilidades previstas no art. 3º, § 4º, da mesma Lei. Assim sendo, para fins do que se fizer de direito, e por possuir poderes legais para tanto, firmo a presente.

Local e Data.

(assinatura do representante da empresa) (Nome, Cargo, RG e CPF)



Município de Capivari de Baixo
Estado de Santa Catarina

ANEXO VII

Atestado de Visita Técnica

Declaro, para fins de habilitação ao Pregão Presencial por Registro de Preço nº. **x.x.**/2018/PMCB, que realizei a Visita Técnica nos locais onde serão realizados os serviços constantes da licitação.

A empresa supracitada declara que seu representante vistoriou o local dos serviços e que tem pleno conhecimento de todas as dificuldades porventura existentes para o cumprimento das obrigações objeto do certame.

_____/SC, ____ de _____ de 2018.

(empresa **x.x.x.x.x.x**)

Repr. Legal x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

Servidor responsável

x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.